



**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Revogação de Licença Ambiental
CERTIFICADO LAS-RAS Nº 011/2020**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi REVOGADA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada / RAS – Sapporo Indústria e Comércio LTDA – (F-05-12-6) Aterro para Resíduos não Perigosos – Classe II-A e II-B, exceto Resíduos Sólidos Urbanos e Resíduos da Construção Civil– Congonhas/MG – Processo SEMMA-NIA Nº047/2020 – Motivo: a pedido do empreendedor.

Ana Gabriela Dutra Carvalho.
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Código de Validação: 247926

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**Revogação de Licença Ambiental
CERTIFICADO LAS-RAS Nº 002/2020**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi REVOGADA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada / RAS - Ednardi Pereira Torres – (G-02-04-6) Suinocultura – Congonhas/MG – Processo SEMMA-NIA Nº003/2019 – Motivo: a pedido do empreendedor.

Ana Gabriela Dutra Carvalho.
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Código de Validação: 248026

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental identificada: Tipo da Licença: Licença Ambiental Simplificada – LAS-RAS- Instituto de Agricultura Orgânica Origem – (E-03-07-9) Unidade de Triagem de Recicláveis e/ou de Tratamento de Resíduos Orgânicos Originados de Resíduos Sólidos Urbanos – Congonhas/MG – Processo Administrativo nº 7570/2024, Classe 2.

Ana Gabriela Dutra Carvalho.
Secretária de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Código de Validação: 251626

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

**EMISSÃO DE SEGUNDA VIA DE LICENÇA
Certificado LAS RAS 001/2021**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural de Congonhas por meio do Núcleo de Inteligência Ambiental (NIA) torna público que foi emitida segunda via de Licença Ambiental Certificado LAS RAS 001/2021. Motivo: Alteração de Titularidade de Mineração e Comércio Nautilus LTDA para Green Metals Soluções Ambientais LTDA.



Fernando Marques Silva.

Secretário Adjunto de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural.

Código de Validação: 252726

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONVÊNIO Nº 07/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Antônio Mendes da Silva, portador do RG nº M-1.004.182 e CPF nº 245.219.906-06 e a PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.405.049/0001-36, com sede na Rua Nossa Senhora Mãe da Igreja, nº 139, Jardim Profeta, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Geraldo Barbosa, sacerdote, portador do RG nº MG-2.420.114 e do CPF nº 577.516.846-15. Objeto: Transferência de recursos no valor total de R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) à PARÓQUIA NOSSA SENHORA MÃE DA IGREJA para a elaboração dos seguintes projetos para a Capela de Nossa Senhora da Soledade, localizada no distrito de Lobo Leite, Congonhas/MG: acessibilidade, drenagem ao redor da Capela e do interior da Capela do Santíssimo, conforme detalhado no plano de trabalho. Valor: R\$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 11. Unidade: 05. Função: 13. Sub-função: 391. Programa: 0057. Atividade: 1.076 – Apoio ao Patrimônio Histórico – Emenda Impositiva. 3.3.50.41 – Contribuições. Fonte: 1500. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de julho de 2024. Congonhas 19 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Geraldo Barbosa, Presidente da Paróquia Nossa Senhora Mãe da Igreja.

Código de Validação: 255426

**ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS**

CONVÊNIO Nº 06/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG E A PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e, pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, Sr. Antônio Mendes da Silva, portador do RG nº M-1.004.182 e CPF nº 245.219.906-06 e a PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 23.964.844/0001-58, com sede na praça Sete de Setembro, nº 32, Matriz, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Paulo Barbosa, portador do RG nº M-4.775-793 e do CPF nº 580.000.546-04. Objeto: 1.1. Transferência de recursos no valor total de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) à PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, para a execução da: Etapa 1) elaboração de projetos arquitetônicos para as igrejas Matriz da Nossa Senhora da Conceição e do Rosário; Etapa 2) restauração do barrado em chapisco, retirada de infiltrações da sacristia e da Capela do Santíssimo, bem como aquisição e recomposição dos elementos que compõem a Igreja Matriz de Nossa Senhora da Conceição, conforme detalhado no plano de trabalho. 1.2. Será liberada a primeira parcela de recursos, no valor de R\$ 44.000,00 para a execução da Etapa 1, a segunda parcela, no montante de R\$ 26.000,00 e a terceira parcela, no montante de R\$ 30.000,00, após a retirada da condição suspensiva definida na cláusula terceira, para a execução da Etapa 2. Valor: 100.000,00 (cem mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 11. Unidade: 05. Função: 13. Sub-função: 391. Programa: 0057. Atividade: 1.076 – Apoio ao Patrimônio Histórico – Emenda Impositiva. 3.3.50.41 – Contribuições (ficha: 1027 – custeio). 4.4.50.41 – Contribuições (ficha: 1033 – investimento). Fonte: 1500. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir de 05 de julho de 2024. Congonhas 19 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Paulo Barbosa, Presidente da Paróquia Nossa Senhora da Conceição

Código de Validação: 255526



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE FOMENTO Nº. 91/2024, PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A CORPORAÇÃO MUSICAL SENHOR BOM JESUS

Partícipes: o Município de Congonhas, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pelo Secretário Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, Jean Ângelo de Oliveira, portador da Carteira de Identidade nº. M-8.955.835 e do CPF 029.363.176-06 e a Corporação Musical Senhor Bom Jesus, inscrito no CNPJ nº. 18.528.240/0001-29, com sede na Rua Padre Antônio Corrêa, nº 21, Centro, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, Vicente Patrício de Oliveira, portador do RG MG 4086916 e do CPF nº. 249.031.756-34. Objeto: Preservação da cultura através da música junto a família, na qual busca desenvolver o projeto "resgatar a família através do aprendizado musical". Valor: de R\$ 164.806,00 (cento e sessenta e quatro mil, oitocentos e seis reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 07. Unidade: 02. Função: 13. Subfunção: 392. Programa: 0023. Atividade: 0.072 – Parceria com Entidade Cultural. 3.3.50.41 – Contribuições (Custeio). Fonte: 2500. Vigência: 05 de julho de 2024 até 05 de julho de 2025. Congonhas, 19 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas. Vicente Patrício de Oliveira, Presidente da Corporação Musical Senhor Bom Jesus.

Código de Validação: 255626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Colaboração nº. 08/2024, Parceria que entre si celebram o Município de Congonhas e a Associação Arca da Vida, publicada no dia 05 de julho de 2024, edição nº 3544 – edição extra 5, página 2.

Código de Validação: 255726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Torna-se sem efeito a publicação do Termo de Colaboração nº. 07/2024, Parceria que entre si celebram o Município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas - CEAMEC, publicada no dia 05 de julho de 2024, edição nº 3547 – edição extra 8, páginas 1 e 2.

Código de Validação: 255826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 01/2024 ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do poder judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, representada pelo Doutor Felipe Alexandre Vieira Rodrigues, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º da portaria nº 130/2024, da Presidência do Tribunal, de 14/06/2024. Objeto: Cooperação Técnico – administrativa a ser prestada pelo Município ao TER/MG, em atividades inerentes a realização das Eleições de 2024. Vigência: Da data da publicação até 19/12/2024. Congonhas, 19 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Felipe Alexandre Vieira Rodrigues, Juiz Eleitoral.



Código de Validação: 255926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2024 ELEIÇÕES MUNICIPAIS 2024

ACORDO DE COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E O MUNICÍPIO DE CONGONHAS/MG.

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e a UNIÃO por intermédio do TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, órgão do poder judiciário da União, CNPJ nº 05.940.740/0001-21, com sede na av. Prudente de Moraes, nº 100, Bairro Cidade Jardim, em Belo Horizonte/MG, representada pelo Doutor Felipe Alexandre Vieira Rodrigues, de acordo com a delegação de competência contida no art. 1º da portaria nº 130/2024, da Presidência do Tribunal, de 14/06/2024. Objeto: Estabelecer a integração entre o TREMG e o MUNICÍPIO, objetivando a implementação de ações que promovam a acessibilidade e a inclusão de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, no curso do processo eleitoral, na 085 Zona Eleitoral de Congonhas/MG. Vigência: Da data da publicação até 19/12/2024. Congonhas, 19 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Felipe Alexandre Vieira Rodrigues, Juiz Eleitoral.

Código de Validação: 256026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

23º EDITAL DE PUBLICAÇÃO/2024 – JARI/CONGONHAS-MG

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE CONGONHAS/MINAS GERAIS – JARI/CONGONHAS

Pelo presente edital, o Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI/Congonhas-MG, Heberte Romão Mendes convoca os membros titulares e suplentes nomeados pela Portaria 310/2023 para a sessão de julgamento de recursos interpostos contra penalidades aplicadas pelos Agentes de Trânsito Municipais de Congonhas, que será realizada às 08:00 horas do dia 25/07/2024 na sede da Diretoria de Mobilidade Urbana e Trânsito na Secretaria de Segurança Pública e Defesa Civil e Social da Prefeitura de Congonhas no seguinte endereço: Avenida Julia Kubitschek, nº 230(térreo), Centro, Congonhas, Minas Gerais.

Recursos a serem julgados:

PLACA/VEÍCULO	PROCESSO-JARI
Placa QQE – 3C32	Processo Jari/Congonhas 068/2024
Placa HGM – 8J55	Processo Jari/Congonhas 069/2024
Placa PUN – 4854	Processo Jari/Congonhas 070/2024

OBS: Os recorrentes serão notificados do resultado através de publicação na página oficial do Município: <https://www.congonhas.mg.gov.br>

Heberte Romão Mendes
Presidente Jari/Congonhas-MG

Código de Validação: 256126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS



EDITAL - 5/2024 DA NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO

Secretaria Mun. de Segurança Pública-Defesa Civil e Social - SESP, em conformidade com as disposições e competências estabelecidas pela Lei Federal nº. 9.503/97, e pelas Resoluções do CONTRAN nº. 918/2022, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, Notifica através do presente Edital, os proprietários dos veículos, abaixo relacionados, das respectivas Infrações de Trânsito, estabelecendo prazo legal de 30 (trinta) dias, a contar da presente publicação para a facultativa interposição da Defesa da Autuação ou Solicitar a aplicação de Penalidade de Advertência Por Escrito, observado os termos da Resolução do CONTRAN Conselho Nacional de Trânsito, nº. 918/2022. A Defesa da Autuação por ventura interposta, ou a Solicitação da aplicação da Penalidade de Advertência por Escrito, deverão ser entregues **PESSOALMENTE: no Secretaria Mun. de Segurança Pública-Defesa Civil e Social SESP, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - CONGONHAS - MG - CEP. 36410-084, ou VIA CORREIOS para Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - CONGONHAS - MG - CEP. 36410-084 (de preferência mediante aviso de recebimento)**. Caso o infrator não tenha sido identificado no momento da autuação, e tratando-se de infração de responsabilidade do condutor, para fins de pontuação, o proprietário do veículo, tem o prazo de 30 dias a contar da presente publicação, para identificá-lo, sob pena de ser considerado o responsável pela pontuação decorrente, nos termos dos §§ 7º e 8º do artigo 257, da Lei Federal 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro). O formulário para identificação do Condutor Infrator pode ser solicitado no Secretaria Mun. de Segurança Pública-Defesa Civil e Social, à Av. Julia Kubitschek, 230 - Centro - CONGONHAS - MG - CEP. 36410-084.

*** A disponibilidade do atendimento presencial está sujeita a possíveis restrições estabelecidas por decreto municipal ou estadual. Favor conferir a disponibilidade pelo telefone: (31) 3732-0716 (31) 3732-0970.**

PLACA	NRO DO AIT	DATA DA INFRAÇÃO	CÓDIGO DE INFRAÇÃO
GTE4D83	AG07400612	19/06/2024	5541-4
NMY6E77	AG07400119	19/06/2024	7625-1
LIX6D23	AG07400617	20/06/2024	5509-0
PWK1758	AG07400616	20/06/2024	5541-1
PWZ2A65	AG07400544	20/06/2024	5541-4
GWF4427	AG07400545	20/06/2024	5568-0
NLU1F33	AG07400546	20/06/2024	5568-0
HHX4F61	AG07400543	20/06/2024	5541-4
AWJ4D33	AG07399286	20/06/2024	5550-0
SYS0D77	AG07399287	20/06/2024	5550-0
MQN5477	AG07399288	20/06/2024	5568-0
HIA8C76	AG07399289	20/06/2024	5550-0
CTR5D81	AG07399292	20/06/2024	5550-0
GQO6225	AG07400579	20/06/2024	5541-1
SJI9J52	AG07400581	20/06/2024	5541-4
PXD4909	AG07400580	20/06/2024	5568-0
RNT8J13	AG07399293	20/06/2024	5550-0
SYI0G28	AG07399897	20/06/2024	7625-1
GZI1872	AG07399899	20/06/2024	5479-0
JGF4E64	AG07399898	20/06/2024	5541-4
SYF3C87	AG07400614	20/06/2024	5541-3
RMV0I33	AG07400613	20/06/2024	5541-3
HDB5A87	AG07399290	20/06/2024	5185-1
HDB5A87	AG07399291	20/06/2024	6530-0
HNF9I04	AG07399455	20/06/2024	5738-0
HCY3963	AG07400618	21/06/2024	5541-4
QQB0H98	AG07400704	21/06/2024	5541-4

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Julho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3568

AXB7810	AG07399900	21/06/2024	5568-0
HCO0459	AG07400703	21/06/2024	5541-4
RUO2B26	AG07400702	21/06/2024	5541-4
SHR7I64	AG07400701	21/06/2024	5746-1
JYO9426	AG07400622	21/06/2024	5541-4
RF59D88	AG07400619	21/06/2024	5541-4
PJM9D83	AG07400550	21/06/2024	5509-0
OPT5150	AG07400549	21/06/2024	5568-0
LPI6I18	AG07400547	21/06/2024	5541-1
HBJ1834	AG07398838	21/06/2024	5568-0
GBL2J03	AG07400582	21/06/2024	5746-1
HLI2422	AG07400586	21/06/2024	5541-4
QUN7483	AG07400585	21/06/2024	5509-0
GAQ7736	AG07400584	21/06/2024	5541-4
NLU1F33	AG07400583	21/06/2024	5568-0
HEK2J13	AG02646046	22/06/2024	7030-1
QPP7A69	AG07400623	23/06/2024	7366-2
RTW1D61	AG07400626	24/06/2024	5541-4
SYC7F29	AG07399294	24/06/2024	5738-0
HNX0E98	AG07399296	24/06/2024	5541-4
RQP5H74	AG07399298	24/06/2024	5452-1
ASX4H96	AG07399297	24/06/2024	5550-0
OZU6G40	AG07399295	24/06/2024	5541-4
CMG6225	AG07400624	24/06/2024	5541-4
HCO5A89	AG07400627	24/06/2024	5541-4
DDY7988	AG07400587	24/06/2024	5568-0
FYE0905	AG07400588	24/06/2024	5541-4
GUP1G32	AG07400589	24/06/2024	5541-4
FCX7I29	AG07400707	24/06/2024	5568-0
HNE8976	AG07400708	24/06/2024	5541-4
HIM7I78	AG07400709	24/06/2024	5541-4
RTR6F49	AG07400710	24/06/2024	5541-4
RDJ5B66	AG07400590	24/06/2024	5541-4
SIC4A82	AG07400711	25/06/2024	5541-4
GTN9F14	AG07400712	25/06/2024	5568-0
OPU1072	AG07400714	25/06/2024	5509-0
HHU3896	AG07400715	25/06/2024	5568-0
LRC1317	AG07400716	25/06/2024	5541-3

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Julho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3568

AWJ4D33	AG07400593	25/06/2024	5550-0
OPV4629	AG07400594	25/06/2024	5541-4
PZX4E92	AG07400595	25/06/2024	5568-0
HCU2067	AG07400596	25/06/2024	5541-3
OMA7407	AG07400597	25/06/2024	5568-0
HLI2546	AG07400598	25/06/2024	5568-0
QOJ2C20	AG07400599	25/06/2024	5568-0
BPO4G77	AG07400591	25/06/2024	7625-1
RFZ5J22	AG07400652	25/06/2024	7625-1
HHE1H50	AG07400651	25/06/2024	5541-4
LMZ7F49	AG07400628	25/06/2024	7625-1
GZW0994	AG07400718	25/06/2024	5568-0
QUG0162	AG07400717	25/06/2024	5568-0
HGL0A46	AG07400706	25/06/2024	5568-0
GTN9F14	AG07399300	25/06/2024	5568-0
DMH8J23	AG07399299	25/06/2024	5541-1
HAB7395	AG07399538	25/06/2024	5568-0
OOZ6844	AG07400705	25/06/2024	5568-0
SHC5G58	AG07400600	26/06/2024	5541-4
DTU1E90	AG07400719	26/06/2024	5541-4
LT12C61	AG07400720	26/06/2024	5380-0
SIW7D91	AG07400721	26/06/2024	5568-0
OQT7H68	AG07400724	26/06/2024	5452-6
ORB5H66	AG07400726	26/06/2024	5541-3
GPJ4G03	AG07400756	26/06/2024	5185-1
GPJ4G03	AG07400755	26/06/2024	5568-0
HJL3353	AG07400653	26/06/2024	7625-1
HKZ8349	AG07400754	26/06/2024	5568-0
OPL2649	AG07400805	26/06/2024	5541-4
GTA2611	AG07400808	26/06/2024	5541-3
RFV5C12	AG07400804	26/06/2024	5568-0
OEK1I00	AG07400803	26/06/2024	5568-0
RMF7G73	AG07400802	26/06/2024	5541-4
HII8J06	AG07399539	26/06/2024	5541-4
PWV2I18	AG07400801	26/06/2024	5550-0
KPQ7149	AG07400753	26/06/2024	5541-4
EUX2704	AG07400751	26/06/2024	5452-6
SYB7A91	AG07400761	27/06/2024	5550-0

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Julho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3568

QQE6032	AG07400762	27/06/2024	5550-0
HDF7712	AG07400758	27/06/2024	5550-0
REY5H95	AG07400757	27/06/2024	5550-0
GRZ6067	AG07400809	27/06/2024	7625-2
QQZ5D00	AG07400727	27/06/2024	5541-4
QOA2590	AG07400654	27/06/2024	5541-4
GOX4225	AG07400728	27/06/2024	5541-4
RMX2H45	AG07400729	27/06/2024	5541-4
REY5H96	AG07400759	27/06/2024	5550-0
OXH2C61	AG07400760	27/06/2024	5550-0
HFH2D41	AG07400630	27/06/2024	5541-4
DRJ1434	AG07400631	27/06/2024	5541-4
PZV3228	AG07400810	27/06/2024	5541-4
PVT4473	AG07400811	27/06/2024	5541-4
SIW7D91	AG07400812	27/06/2024	5452-6
OQY0G98	AG07400813	27/06/2024	5509-0
KVL6739	AG07398854	28/06/2024	6173-1
HIK6721	AG07400814	28/06/2024	5550-0
GLB5644	AG07400658	28/06/2024	5568-0
FTW3J64	AG07400655	28/06/2024	5541-3
DGD0H93	AG07400657	28/06/2024	5541-1
HKC9H93	AG07400731	28/06/2024	5568-0
OQD7500	AG07400656	28/06/2024	5541-1
FDG9E82	AG07400815	28/06/2024	5568-0
OOW0F73	AG07398831	29/06/2024	6530-0
GTE1A46	AG07400743	29/06/2024	5568-0
OPT4149	AG07400740	29/06/2024	5568-0
KKP6254	AG07400739	29/06/2024	5452-6
PQG3C30	AG07400738	29/06/2024	5541-4
GVE2482	AG07400737	29/06/2024	5452-6
SIM3E24	AG07400736	29/06/2024	5452-6
HJE8065	AG07400735	29/06/2024	5568-0
RFO5F30	AG07400734	29/06/2024	5541-4
RVF7B58	AG07398835	30/06/2024	7030-1
RVF7B58	AG07398836	30/06/2024	7048-1
RVH9H18	AG07400816	30/06/2024	5541-1
QOR8H84	AG07400632	30/06/2024	5541-1
HEL5497	AG07400633	30/06/2024	5541-1

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Julho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3568

GUV8924	AG07400817	30/06/2024	5541-1
QOB5419	AG07400639	01/07/2024	5550-0
PJM9D83	AG07400637	01/07/2024	5541-4
GMW3220	AG07400634	01/07/2024	5541-3
OJX0B21	AG07400635	01/07/2024	5541-3
OMG4899	AG07400636	01/07/2024	5541-3
HJR2096	AG07398839	02/07/2024	5541-4
OQL4C87	AG07398840	02/07/2024	5452-2
HHB0430	AG07398841	02/07/2024	5452-6
PWZ8397	AG07398842	02/07/2024	5568-0
DHH4150	AG07398843	02/07/2024	5568-0
HDI8D22	AG07398845	02/07/2024	6530-0
RMH1D80	AG07399002	02/07/2024	5460-0
EGD4B03	AG07400744	02/07/2024	7625-2
QNZ8535	AG07400659	02/07/2024	5541-1
HGW5353	AG07400749	03/07/2024	5541-4
KYH3690	AG07400750	03/07/2024	5541-4
HGV0A06	AG07399003	03/07/2024	5541-4
QXH1086	AG07400660	03/07/2024	7625-1

Tipo de documento: NAI - Data da geração: 19 de julho de 2024 - Total de Registros: 160

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

Código de Validação: 259026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Prefeitura Municipal de Congonhas

Secretaria Mun. de Segurança Pública-Defesa Civil e Social - SESP

Edita-4/2024 Resultdo de Defesa da Autuação

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade.

PLACA	DATA DA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
HCO6973	07/07/2024	05/01/2024	DP-44/2024	AG07397891	ACOLHIDA
HJL5234	08/07/2024	09/01/2024	DP-52/2024	AG07398691	ACOLHIDA
QNI7D54	08/07/2024	11/01/2024	DP-54/2024	AG07398693	ACOLHIDA
GWB5948	08/07/2024	04/01/2024	DP-53/2024	AG07397881	ACOLHIDA

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3568

OPA4H87	08/07/2024	19/12/2023	DP-48/2024	AG07397708	ACOLHIDA
HGZ4699	08/07/2024	01/02/2024	DP-41/2024	AG07398739	ACOLHIDA
HGZ4699	08/07/2024	01/02/2024	DP-42/2024	AG07398738	ACOLHIDA
QQL0H67	08/07/2024	26/12/2023	DP-51/2024	AG02659585	ACOLHIDA

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 19 de julho de 2024 – Total de Registros: 8

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

Código de Validação: 259126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

Prefeitura Municipal de Congonhas

Secretaria Mun. de Segurança Pública-Defesa Civil e Social – SESP

Edital-5/2024 Resultado de Defesa da Autuação

Em face ao recebimento das Defesas de Autuações, com fulcro na Resolução 918/22 do CONTRAN, em seu Artigo 9º, ficam (i) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado ACOLHIDA, que por força de Acolhimento das razões de Defesa apresentadas os seguintes autos foram cancelados e seus registros arquivados; e (ii) os proprietários dos veículos abaixo notificados com resultado NÃO ACOLHIDA, que por força do Não Acolhimento das razões de Defesa apresentadas, os seguintes processos serão continuados com a emissão da Notificação de Imposição da Penalidade

PLACA	DATA DECISÃO	DATA DA INFRAÇÃO	PROTOCOLO	NRO INFRAÇÃO	RESULTADO
EZR2J70	07/07/2024	14/12/2023	DP-43/2024	AG07397622	NÃO ACOLHIDA
KVN8B99	08/07/2024	20/12/2023	DP-45/2024	AG07397436	NÃO ACOLHIDA
OPA4H87	08/07/2024	19/12/2023	DP-46/2024	AG07397710	NÃO ACOLHIDA
OPA4H87	08/07/2024	19/12/2023	DP-47/2024	AG07397709	NÃO ACOLHIDA
RVM6I75	08/07/2024	14/01/2024	DP-49/2024	AG07397760	NÃO ACOLHIDA
RVM6I75	08/07/2024	14/01/2024	DP-50/2024	AG07397762	NÃO ACOLHIDA

Tipo de documento: Defesa de Autuação - Data da geração: 19 de julho de 2024 – Total de Registros: 6

Ronaldo Jesulino Silva
Autoridade de Trânsito

Código de Validação: 259226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº PMC/076/2024

AUTORIZO e RATIFICO a inexigibilidade de licitação reconhecida no Parecer Jurídico, de acordo com o artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a contratação da empresa VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.731.337/0001-18, para apresentação de 01 (um) show musical com a cantora "VANESSA DA MATA", no evento "Festival de Inverno" a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo, podendo a Secretaria de Planejamento e Gestão - Área de Contratos e Licitações celebrar o contrato R\$ 185.000,00 (Cento e oitenta de cinco mil reais). Congonhas, 19 de julho de

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Julho de 2024 - Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 - ANO 14 | Nº 3568

2024. Cláudio Antônio de Souza.

Código de Validação: 259326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC/230/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS x VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA. Objeto: Contratação da empresa VDM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES MUSICAIS LTDA, CNPJ: 07.731.337/0001-18, para apresentação de 01 (um) show musical com a cantora "VANESSA DA MATA", no evento "Festival de Inverno" a fim de atender a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo. Vigência: 60 (sessenta) dias. Valor: R\$ 185.000,00. Data: 19/07/2024.

Código de Validação: 259426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/SEPLAG 083 DE 19 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Gestor e Fiscal, nos termos do Decreto n.º 7.677, de 29 de novembro de 2023, que estabelece regras e diretrizes da atuação para gestão e fiscalização de contratos administrativos, para atuar no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/230/2024, PRC 104/2024, que tem como contratado a empresa VDM Produções e Promoções Musicais Ltda.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º do Decreto n.º 7.440, de 24 de janeiro de 2024, RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor Sr. Igor Vinicius Pinto, Diretor de Área, matrícula 20144291, como gestor e o servidor Sr. José de Freitas da Silveira, Matrícula 58031, Gerente de Área de Difusão Artística e Cultura, como fiscal para atuarem no âmbito do contrato de prestação de serviços n.º PMC/230/2024, PRC 104/2024, que tem como contratada a empresa VDM Produções e Promoções Musicais Ltda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 19 de julho de 2024.

ANTÔNIO MENDES DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Código de Validação: 259526

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

CONTRATO Nº PMC. 218/2024

Partes: MUNICÍPIO DE CONGONHAS X 3D PROJETOS E ASSESSORIA EM INFORMATICA LTDA, CNPJ 07.766.048/0002-35, objetos: aquisição de mobiliários e equipamentos necessários à E. M. Dona Maria de Oliveira Castanheira, para suprir e aparelhar a unidade educacional pela troca de itens inservíveis desgastados pelo uso não atendendo de forma ideal as necessidades de alunos e profissionais da escola., Edital de Pregão nº 165/2023. Vigência: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 10.214,90 Data: 16/07/2024.

Código de Validação: 259626

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

JUNTA RECURSAL DA SEMAD

Resultado da Reunião do dia 18 de julho de 2024

AUTUADO: Marcos Evangelista da Fonseca, Auto de Infração no 1.350/2020 - Processo Administrativo 003140/2018. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, mantendo a condenação do autuado em razão da prática de maus tratos contra animais, infração administrativa tipificada nos

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3568

arts. 68 da Lei Municipal 3.096/2011 c/c arts. 1º e 2º, §1º, inciso IV e §6º, incisos I, II e V da Lei Municipal nº 3.843/2019. Como consequência, aplica-se ao autuado a sanção de multa, no valor aqui fixado de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais), com fundamento no art. 8º c/c arts. 9º, inciso II e 11, inciso I e parágrafo único da Lei Municipal nº 3.843/2019.

AUTUADO: Madson Luiz da Silva Teixeira, Auto de Infração no 1.365/2020 - Processo Administrativo 005183/2020. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, aplicando ao autuado, cumulativamente, uma sanção de multa no valor de 402 (quatrocentos e dois) UPMC e uma sanção de advertência, em razão da prática de infrações administrativas ambientais tipificadas nos artigos 85, §2º, inciso I (supressão de vegetação sem permissão do órgão ambiental) e 85, §3º, inciso I (queimada em local a céu aberto), respectivamente, ambos da Lei Municipal nº 3.096/2011.

AUTUADO: Samuel Bragança Lemos, Auto de Infração no 1.364/2020 - Processo Administrativo no 005184/2020. RESULTADO: Julgada improcedente a defesa administrativa, aplicando ao autuado, cumulativamente, uma sanção de multa simples no valor de 402 (quatrocentos e dois) UPMC e uma sanção de advertência, em razão da prática de infrações administrativas ambientais tipificadas nos artigos 85, §2º, inciso I (supressão de vegetação sem permissão) e 85, §3º, inciso I (queimada em local a céu aberto), respectivamente, ambos da Lei Municipal 3.096/2011.

Elisiane Fátima da Silva Dourado
Presidente da Junta Recursal da SEMAD

Código de Validação: 259726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS - MG - AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMC/90016/2024

Objeto: Aquisição de itens de vestuário para atender à organização do Jubileu de Congonhas, através Secretaria Municipal de Cultura – SECULTE. Recebimento das propostas: a partir de 24/07/2024. Término do recebimento das Propostas: dia 05/08/2024 às 08:00h. Início da fase de disputa: 09 horas do dia 05/08/2024. Local: www.gov.br/compras e www.gov.br/pncp. Informações pelos telefones: 31 3732-0875, 31 3732-0876 e 31 3732-0743, ou pelo site www.congonhas.mg.gov.br. Alexandro Gonçalves Bezerra - Pregoeiro.

Código de Validação: 259826

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E A ASSOCIAÇÃO ARCA DA VIDA.

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e a ASSOCIAÇÃO ARCA DA VIDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 42.296.909/0001-89, com sede na Rua José Brás dos Reis, 106 letra B - Alvorada, Congonhas/MG, representada por seu Presidente, WELLINGTON JUNIO GOMES FURTADO, inscrito no RG nº MG 19648862 e no CPF nº 122.848.306-09. Objeto: Atendimento diferenciado, através das artes, esporte e cultura, ao público de crianças e adolescentes de 6 anos á 17 anos e 11 meses que residem no Município de Congonhas, principalmente dos bairros Novo Rosário, Alvorada, Rosário, adjacentes, e crianças em situação de vulnerabilidade social e situação de risco; pretende atender também crianças de outros bairros, sem discriminação de situação familiar, idade, sexo, raça, etnia ou cor, religião ou crença, deficiência, condição pessoal de desenvolvimento e aprendizagem e condição econômica; tendo acesso via demanda espontânea ou encaminhamento da rede socioassistencial. Valor: R\$ 360.015,80 (trezentos e sessenta mil, quinze reais e oitenta centavos). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.074 –Parcerias com Entidades – Criança e Adolescente- 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 433 - Custeio). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 435 – Investimento), Fonte: 1500. Vigência: Da data da assinatura do termo até 31 de maio de 2025. Congonhas, 22 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Wellington Junio Gomes Furtado, Presidente da Associação Arca Da Vida.

Código de Validação: 259926



ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 07/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC.

Participes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15, e pela Secretária Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, JÚLIA ANDRADE FREITAS CORRÊA, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 12.066.626 e do CPF 056.210.056-35 e o CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC., inscrito no CNPJ nº. 02.476.328/0001-04, com sede na Rua Noeme Ferreira Lobo, nº 534, Basílica, Congonhas/MG, representado por seu Presidente, Adeir dos Santos Silva, portador do RG M-4.353.945 e do CPF nº.686.701.336-87 Objeto: A constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania, desenvolvimento do protagonismo e de autonomia das crianças e adolescentes em situação de risco e/ou vulnerabilidade e suas famílias. Respeitando os interesses, demandas e potencialidades, de acordo com a faixa etária do público atendido, compreendendo crianças entre 07 e 11 anos e adolescentes de 12 aos 17 anos e 11 meses. Valor: R\$ 491.272,00 (quatrocentos e noventa e um mil, duzentos e setenta e dois reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 13. Unidade: 05. Função: 08. Subfunção: 243. Programa: 0018. Atividade: 0.074 – Parcerias com Entidades – Criança e Adolescente- 3.3.50.41 – Contribuições (ficha 433 - Custeio). 4.4.50.41 – contribuições (ficha 435 – Investimento), Fonte: 1500. Vigência: Da data da assinatura do termo até 22 de julho de 2025. Congonhas, 22 de julho de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Adeir dos Santos Silva, Presidente do Centro de apoio ao menor de Congonhas, CEAMEC.

Código de Validação: 260026

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/533, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Revoga Jornada Reduzida de Trabalho estabelecida pela Portaria n.º PMC/339, de 16 de agosto de 2023.

O PREFEITO DE CONGONHAS, usando das atribuições que lhe confere a Lei n.º 3.428, de 1º de setembro de 2014, e o Decreto n.º 6.170, de 13 de maio de 2015 e demais alterações; e

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo n.º 6732/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Jornada Reduzida de Trabalho, estabelecida pela Portaria n.º PMC/339, de 16 de agosto de 2023, ao servidor Rodrigo Las Casas do Vale, matrícula 20140804.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de julho de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 260126

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.º PMC/534, DE 22 DE JULHO DE 2024.

Nomeia Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa Gestor para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE.

O PREFEITO DE CONGONHAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 31, inciso II, alínea "d", da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o constante na Comunicação Interna n.º PMC/SEDAS/336/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear as servidoras Cláudia Cristina Mapa, Luciana Venâncio da Silva e Ivana Alves Faria para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação e designa como Gestora Lídia Cristina Gonçalves Ferreira para atuar na parceria entre o município de Congonhas e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Congonhas - APAE, a fim de atender Emenda Federal para investimento da entidade no valor de R\$50.000,00, cujo o objetivo é a aquisição de equipamentos e eletrodomésticos para melhorias no desenvolvimento das atividades voltadas ao funcionamento e manutenção da entidade, Processo Administrativo n.º 16354/2023, conforme dispõe o art. 29 da Lei Federal n.º 13.019/2014, alterada pela Lei n.º 13.204/2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Congonhas, 22 de julho de 2024.

Diário Oficial Eletrônico

Congonhas - MG



Congonhas, 22 de Julho de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3568

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 260226

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS/MG – SUSPENSÃO – Pregão Eletrônico PMC/90013/2024 – PRC 074/2024

O Pregoeiro do Município de Congonhas – MG, nomeado pela Portaria nº PMC/499/2024, decide pela SUSPENSÃO do pregão eletrônico supracitado para reavaliação do edital e seus anexos, ficando sem efeito a designação para o dia 23/07/2024, às 9 horas, devendo uma nova data ser publicada. Alessandro Gonçalves Bezerra – Pregoeiro

Código de Validação: 260526

EXPEDIENTE

ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

ÓRGÃO GESTOR:

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

ÓRGÃOS PUBLICADORES:

Secretaria Municipal Segurança Pública e Defesa Civil e Social

Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer, Eventos e Turismo

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Finanças

Secretaria Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural

Câmara Municipal de Congonhas

FUMCULT

PREVCON